



PROCESSO N° 23411.002495/2013-06

CONTRATO N° 42/2013

APOSTILAMENTO N° 01°

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 42/2013 QUE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tatumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Prof. IRINEU MÁRIO COLOMBO, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADA: A Empresa ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Travessa Jarlindo J. Grandó nº 70 CEP: 85.801-095 na cidade de Cascavel no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.993.729/0001-55, neste ato representada pelo seu Sócio ABEL PICKLER SGARIONI, CPF nº e RG nº 5.950.134-8 SSP/PR, conforme Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.002495/2013-06 decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

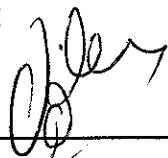
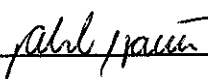
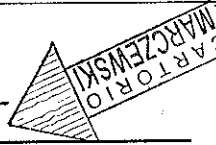
1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 90 dias a partir de 13 de dezembro de 2014, ficando estabelecido como prazo final para o término da obra o dia 13 de março de 2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

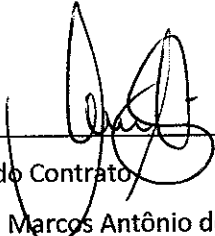
2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 15 de janeiro de 2015.



<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>IRINEU MÁRIO COLOMBO Magnífico Reitor INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>   <hr/> <p>ABEL PICKLER SGARIONI Sócio ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP</p>
--	--

TESTEMUNHAS

1. 
 Gestor do Contrato
 Nome: Marcos Antônio de Sordi
 CPF: 034.102.868-00

2. Caroline Menegoto
 Nome: CAROLINE MENEGETO DA COSTA
 CPF: 060.380.049-12

